

DIÁRIO OFICIAL  
E L E T R Ô N I C O

Nº 2453 – Ano 11 Quarta-Feira, 15 de abril de 2020

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

|  |    |
|--|----|
| Leis.....  | 1  |
| Decretos.....  | 3  |
| Edital nº 003/2020 – Primeiro Termo Aditivo – Bolsa Carente PMC/UNESC..... | 7  |
| Ata 04 do Edital de Concorrência Nº 020/PMC/2020).....                     | 9  |
| Aviso Edital de Alienação de Bens Imóveis (Terrenos).....                  | 9  |
| Aviso de Remarcação.....   | 10 |
| Retificação do Extrato de Contrato.....                                    | 10 |
| Republicação do Aviso de Licitação.....                                    | 10 |

## Leis

## Governo Municipal de Criciúma

**LEI Nº 7.678, de 7 de abril de 2020.**

*Reduz temporariamente os valores de Funções Gratificadas, Funções de Confiança e Gratificações, em decorrência das ações para a contenção do coronavírus no município de Criciúma e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º** Ficam reduzidas, em 30% (trinta por cento), temporariamente, os valores de Funções Gratificadas, Funções de Confiança e Gratificações concedidas pelo Poder Executivo Municipal, com exceção daquelas deferidas aos profissionais da saúde, em decorrência das ações para a contenção do coronavírus (COVID-19), no município de Criciúma.

**Art.2º** O Poder Executivo não poderá, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), reajustar os vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, exceto magistério, que possui data-base própria (janeiro de 2020), e cujo índice foi indicado pelo governo federal.

**Parágrafo único.** Em caso de redução de repasse dos valores do FUNDEB ao Município de Criciúma, fica o Poder Executivo autorizado a revisar o percentual inicialmente deferido ao magistério, com base em estudo econômico e financeiro a ser realizado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto perdurar a decretação de situação de emergência em saúde decorrente do coronavírus (COVID-19), reconhecida através do Decreto Municipal SG/nº 395/20.

**Art.4º** Revoga-se o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Municipal nº 7460, de 21 de junho de 2019.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de abril de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ACSFY/erm.

PE 10/2020 – Autoria: Clésio Salvaro

**LEI Nº 7.679, de 9 de abril de 2020.**

*Acrescenta parágrafo único aos artigos 1º e 2º da Lei nº 6750/16, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal da 18ª Legislatura durante o quadriênio 2017/2020 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º** Os artigos 1º e 2º da Lei nº 6750/16, de 08 de julho de 2016, passam a vigorar acrescidos de parágrafo único, com as seguintes redações:

“Art.1º (...)

*Parágrafo único. Fica reduzido, temporariamente, em dez por cento, o valor do subsídio constante no “caput” deste artigo, em decorrência das ações à contenção do Coronavírus (COVID-19) no município de Criciúma, enquanto perdurar a decretação de situação de emergência em saúde, reconhecida por meio do Decreto Municipal SG/nº 395/20.*

Art.2º (...)

*Parágrafo único. Fica reduzido, temporariamente, em vinte por cento, o valor do subsídio constante no “caput” deste artigo, em decorrência das ações à contenção do Coronavírus (COVID-19) no município de Criciúma, enquanto perdurar a decretação de situação de emergência em saúde, reconhecida por meio do Decreto Municipal SG/nº 395/20.”*

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto perdurar a decretação de situação de emergência em saúde, decorrente do Coronavírus (COVID-19), reconhecida por meio do Decreto Municipal SG/nº 395/20.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de abril de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
//erm.

PL 20/2020 – Autoria: Joao Batista Belloli

**LEI Nº 7.680, de 9 de abril de 2020.**

*Altera dispositivo da Lei nº 6751/16, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre o subsídio do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais durante o quadriênio 2017/2020 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º** O artigo 1º da Lei nº 6751/2016, de 08 de julho de 2016, passa a vigorar acrescido de §§ 1º, 2º e 3º, com as seguintes redações:

“Art. 1º (...)

*§ 1º Fica reduzido, temporariamente, em cinquenta por cento, o valor do subsídio constante no inciso I, em decorrência das ações à contenção do Coronavírus (COVID-19) no município de Criciúma, enquanto perdurar a decretação de situação de emergência em saúde reconhecida por meio do Decreto Municipal SG/nº 395/20, permanecendo o valor integral para efeito do disposto no art. 37, XI, da Constituição da República Federativa do Brasil.*

*§ 2º Fica reduzido, temporariamente, em quarenta por cento, o valor do subsídio constante no inciso II, em decorrência das ações à contenção do Coronavírus (COVID-19) no município de Criciúma, enquanto perdurar a decretação de situação de emergência em saúde reconhecida por meio do Decreto Municipal SG/nº 395/20.*

§ 3º Fica reduzido, temporariamente, em trinta por cento, o valor do subsídio constante no inciso III, em decorrência das ações à contenção do Coronavírus (COVID-19) no município de Criciúma, enquanto perdurar a decretação de situação de emergência em saúde reconhecida por meio do Decreto Municipal SG/nº 395/20,

**Art.2º** Fica revogada a Lei nº 6813/16, de 02 de dezembro de 2016.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto perdurar a decretação de situação de emergência em saúde, decorrente do Coronavírus (COVID-19), reconhecida por meio do Decreto Municipal SG/nº 395/20.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de abril de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
//erm.

PL 21/2020 – Aatoria: Joao Batista Belloli

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### **DECRETO SG/nº 287/20, de 2 de março de 2020.**

Designa servidora para exercer as funções junto ao INCRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

DESIGNAR,

sem ônus para o Município, a servidora **MANUELA DE SOUZA ANTUNES**, CPF nº 068.538.129-30, matrícula nº 55.428, ocupante do cargo efetivo de Técnica Administrativa e Ocupacional I, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda / Gerência de Agricultura e Agronegócio, para atuar suas funções na Unidade Municipal de Cadastramento – UMC do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, pelo Município de Criciúma/SC, a partir desta data.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de março de 2020.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM.

#### **DECRETO SG/nº 445/20, de 7 de abril de 2020.**

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 025/17, de 2 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47 da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando a nomeação da servidora na função de Secretária Municipal de Educação pelo Decreto SG/nº 416/20, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir de 1º de abril de 2020, os efeitos do Decreto SE/nº 025/17, que nomeou **CRISTIANE MACCARI ULIANA FRETTA**, matrícula nº 54.891, Professor IV, para exercer o cargo de Orientador na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de abril de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM.

**DECRETO SG/nº 448/20, de 9 de abril de 2020.**

Adota o Pregão Presencial e Eletrônico e designa Pregoeiros e equipe de apoio dos pregoeiros no Município de Criciúma e revoga-se o Decreto SG/nº 536/19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIUMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando que a Lei Federal nº 10.520/2002 institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art.1º- Ficam designados como Pregoeiros a servidora **NELI SEHNEM DOS SANTOS** e o servidor **MAURICIO BACIS GUGLIELMI**.

Art.2º- Ficam designados como membros da Equipe de Apoio os servidores **OSMAR CORAL, ANTONIO DE OLIVEIRA, LUCIANI BUSSOLO, JESSICA MARTINELLO** e **NELI TEREZINHA AMBONI DE SOUZA**.

Art.3º- Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio, investidos nas respectivas funções por 01 (um) ano, exercerão todas as atribuições definidas na Lei Federal nº 10.520/2002.

Art.4º- Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio realizarão procedimentos licitatórios na modalidade “Pregão” para o Poder Executivo, Administração direta e indireta e Fundos Municipais.

Art.5º- Compete à Assessoria Jurídica a responsabilidade pelos pareceres jurídicos nas minutas dos pregões e contratos dos procedimentos licitatórios.

Art.6º- Os Secretários, Diretores, Presidentes das Fundações, Fundos Municipais e Autarquias, ficam autorizados a assinar os instrumentos licitatórios.

Art.7º- Nos casos em que for adotada a modalidade Pregão será realizada na forma presencial ou eletrônico, conforme o caso, a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art.8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogado o Decreto SG/nº 536/19 de 9 de abril de 2019.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de abril de 2020.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
MBG/erm.

**DECRETO SG/nº 449/20, de 9 de abril de 2020.**

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitações e revogam os Decretos SG/nºs 537/19 e 1435/19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIUMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Federais nºs 8.666, de 21/09/93, 8.883, de 08/06/94 e o Decreto nº 418/SA/90, de 07/06/90 e art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/90,

DECRETA:

Art.1º- São designados, **GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, KARINA TRÊS, ANTONIO DE OLIVEIRA, OSMAR CORAL** e **JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS** para, sob a presidência do primeiro e a função de secretária da segunda, comporem a Comissão Permanente de Licitações, com as atribuições previstas no Decreto nº 418/SA/90.

Parágrafo Único - O presidente da Comissão Permanente de Licitações, o Secretário e os demais membros serão substituídos, em suas ausências e/ou impedimentos por **ALAN CRIS SILVANO, ALAN NUNES CARDOSO, GUIOMAR LEANDRO, NELI SEHNEM DOS SANTOS, NELI TEREZINHA AMBONI DE SOUZA, LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**, assim considerados suplentes.

Art.2º- A Comissão Permanente de Licitações realizará todos os procedimentos licitatórios previstos na Lei 8.666/93, com exceção do Pregão, para o Poder Executivo, Administração direta e indireta e Fundos Municipais.

Art.3º- Compete à Assessoria Jurídica a responsabilidade pelos pareceres jurídicos nas minutas de editais e contratos de todos os procedimentos licitatórios.

Art.4º- Os Secretários, Diretores, Presidentes das Fundações, Fundos Municipais e Autarquias, ficam autorizados a assinar os instrumentos licitatórios.

Art.5º- O prazo de mandato, da respectiva Comissão, será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art.6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogado o Decreto SG/nº 537/19 de 9 de abril de 2019 e sua posterior alteração pelo Decreto SG/nº 1435/19 de 8 de novembro de 2019.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de abril de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
MBG/erm.

---

### **DECRETO SG/nº 450/20, de 9 de abril de 2020.**

Nomeia candidato aprovado e classificado em Concurso Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 9º, 10 e 16, da Lei Complementar nº 012/99 e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto SA/nº 575/16 de 19.04.2016 (anexo II) e do Edital de Convocação nº 135/2020, resolve:

NOMEAR, por concurso,

**CRISTINA DE FATIMA GONCALVES BARBOSA DA SILVEIRA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, aprovada e classificada no Concurso Público decorrente do Edital nº 001/2016. A lotação da nomeada dar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Complementar nº 032 de 6 de maio de 2004.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de abril de 2020.  
**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM.

---

### **DECRETO SG/nº 454/20, de 9 de abril de 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018, resolve:

ALTERAR,

a partir desta data, o cargo em comissão do servidor **HAINAN PIROLA UGGIONI**, CPF nº 087.487.099-21, matrícula nº 65.594, de Assistente de Gestão, símbolo DASI-3, nomeado em 21/02/2011 pelo Ato nº 037/11, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, na Secretaria Municipal da Fazenda.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de abril de 2020.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** -  
ERM.

---

**DECRETO SG/nº 456/20, de 13 de abril de 2020.**

Altera a composição do Conselho Municipal de Juventude - gestão 2018-2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 6.770 de 19 de agosto de 2016 e nos termos do Regimento Interno aprovado e homologado pelo Decreto SG/nº 274/18, de 7 de março de 2018,

DECRETA:

Art.1º- A composição do Conselho Municipal de Juventude – CMJ, instituída pelo Decreto SG/nº 1236/18 de 22/11/2018, passa a ser a seguinte:

**I - Representantes do Poder Público Municipal:****- da alteração do Decreto SG/ nº 288/19:****b) Coordenadoria Municipal da Juventude:**

Titular: Eduardo Pereira Benner

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 13 de abril de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

ERM.

**DECRETO SG/nº 458/20, de 14 de abril de 2020.**

Nomeia candidato aprovado e classificado em Concurso Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 9º, 10 e 16, da Lei Complementar nº 012/99, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 127/2020, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto SA/nº 575/16 de 19.04.2016 (anexo II) e do Edital de Convocação nº 130/2020, resolve:

NOMEAR, por concurso,

**JONATAS ESPINDOLA RODRIGUES**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza - Zeladoria / Vigilante, com carga horária de 40 horas semanais, aprovado e classificado no Concurso Público decorrente do Edital nº 001/2016.

A lotação do nomeado dar-se-á no Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Complementar nº 014 de 20 de dezembro de 1999.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 13 de abril de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

ERM.

# Edital nº 003/2020 – Primeiro Termo Aditivo – Bolsa Carente PMC/ UNESC

## Governo Municipal de Criciúma

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 003/2020

Considerando a decretação de situação de emergência em todo território do Município de Criciúma, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus – COVID-19, fica modificado o Edital nº 003/2020, que tem por objetivo estabelecer o cronograma de inscrição e seleção de estudantes da graduação da FUCRI/UNESC, candidatos a bolsa de estudos destinados a alunos financeiramente carentes e/ou pessoas com deficiência, nos termos do Decreto SG/nº 102/20, de 3 de fevereiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA** torna público o presente Edital para inscrição e seleção de estudantes do Ensino Superior candidatos a bolsa de estudos destinados às pessoas comprovadamente carentes e/ou pessoas com deficiência,

RESOLVE:

I – O item 3 do Edital nº 003/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*3. A entrega dos documentos será realizada na área externa ao Paço Municipal, no endereço Rua Domênico Sônego nº 542, ou no CENTAC da UNESC, nas datas de **16, 17, 20 a 24 de abril de 2020, das 8:30 às 17:00 horas, de acordo com o CRONOGRAMA ESTABELECIDO NO ANEXO ÚNICO.***

*3.1 Nos locais de entrega dos documentos, serão adotados os seguintes cuidados, todos sob a responsabilidade da Administração Pública Municipal e da UNESC:*

- I - será disponibilizado álcool gel 70%, para utilização dos atendentes e dos postulantes à inscrição;
- II – será disponibilizada máscara para uso pessoal dos atendentes e dos postulantes à inscrição;
- III – será mantido distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre os postulantes à inscrição;
- IV – será providenciada frequentemente a limpeza das superfícies, bem como mantida a ventilação e limpeza dos ambientes.

*3.2. Maiores informações na Central de Atendimento ao Acadêmico (CENTAC) ou pelos telefones 3431-2619; 3431-2711 e 3431 2687.*

II - O item 8 do Edital nº 003/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*8. A relação dos acadêmicos **inscritos** será publicada no endereço [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br), bem como no endereço da UNESC [www.unesc.net](http://www.unesc.net), na data de **27 de abril de 2020.***

III – O item 9 do Edital nº 003/2020, passa a ser a seguinte:

*9. A relação dos acadêmicos **pré-classificados** será divulgada pela internet no endereço [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br), bem como no endereço da UNESC [www.unesc.net](http://www.unesc.net), na data de **13 de maio de 2020.***

IV – Os itens 10 e 10.1 do Edital nº 003/2020, passam a ser as seguintes:

*10. O prazo para interpor **recurso** será nos dias **14 e 15 de maio de 2020**, mediante requerimento de recurso disponível no Anexo XIII do Decreto SG/nº 102/20, devendo ser motivado, e entregue na Prefeitura Municipal de Criciúma no endereço indicado no item 3 deste Edital, conforme horário de funcionamento desta.*

*10.1. A **relação oficial dos CLASSIFICADOS (Contemplados e em Lista de Espera)** será publicada na data de **19 de maio de 2020**, nos sites da Prefeitura e da UNESC, bem como no Diário Oficial Eletrônico.*

V – Permanecem em vigor as demais disposições do Edital nº 003/2020, de 3 de fevereiro de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 14 de abril de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
LPV/ERM.



ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

| DATA                         | CURSO   |
|------------------------------|---|
| 16/04/2020 – Quinta - Feira  | Inscrição e entrega de documentos na <b>Prefeitura</b> (no hall de entrada) e na <b>Unesc</b> (Centac)<br><br>Livre demanda de todos os cursos  |
| 17/04/2020 – Sexta - Feira   | Inscrição e entrega de documentos na <b>Prefeitura</b> (no hall de entrada) e na <b>Unesc</b> (Centac)<br><br>Livre demanda de todos os cursos  |
| 20/04/2020 - Segunda - Feira | Inscrição e entrega de documentos na <b>Prefeitura</b> (no hall de entrada) e na <b>Unesc</b> (Centac)<br><br>Letras, Pedagogia, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Produção, Ciências Biológicas, Ciência da Computação, Fisioterapia, Design, Teatro, Jogos Digitais, História e Cursos EAD |
| 21/04/2020 - Terça - Feira   | Inscrição e entrega de documentos na <b>Prefeitura</b> (no hall de entrada) e na <b>Unesc</b> (Centac)<br><br>Odontologia, Educação Física, Engenharia Ambiental e Sanitária, Farmácia, Tec. Gestão Proc. Gerenciais, Administração, Adm. Comércio Exterior e Cursos EAD                          |
| 22/04/2020 - Quarta - Feira  | Inscrição e entrega de documentos na <b>Prefeitura</b> (no hall de entrada) e na <b>Unesc</b> (Centac)<br><br>Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Direito, Geografia, Matemática, Nutrição, Engenharia Civil, Ciências Contábeis e Cursos EAD.  |
| 23/04/2020 - Quinta - Feira  | Inscrição e entrega de documentos na <b>Prefeitura</b> (no hall de entrada) e na <b>Unesc</b> (Centac)<br><br>Gestão Rec. Humanos, Tec. Gestão Comercial, Enfermagem, Engenharia de Agrimensura, Biomedicina e Cursos EAD.  |
| 24/04/2020 - Sexta - Feira   | Inscrição e entrega de documentos na <b>Prefeitura</b> (no hall de entrada) e na <b>Unesc</b> (Centac)<br><br>Artes Visuais, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Engenharia Química, Tec. em Design em Moda, Psicologia, Medicina, e Cursos EAD.   |

# Ata do Edital de Concorrência

## Governo Municipal de Criciúma

### ATA 04 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 020/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 573414

**ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 580877 (DE CONTRARRAZÕES) DA EMPRESA JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, E ENCAMINHAMENTO DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES PARA A PROCURADORIA GERAL.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização horizontal e vertical nas ruas Irene Dal Pont Milioli, SD 1753, Sigismundo Berto Bianchi, João Pedro Eleutério, Gumercindo José de Bem, Elias Dal-Bó, Vicente Antônio Ricardo, Ivo Zanette, Maria Stela Zanette Althoff, Sonia Maria Zanette, SD 1683, Virgínio Conti, Amarílis, Antônio Paulo de Souza, Augustinho Fernandes, Militão Paim Nunes, Maria José da Silva, Flor de Lis, Ismael Maria, Mauro Augusto Pinto, Frei Damião, Bernardino Nunes Bento, Miguel Antunes Miguel, 550, e SD 1802-086, localizadas nos BAIRROS JARDIM MARISTELA e ANA MARIA - município de Criciúma-SC.

Às nove horas, do dia quatorze, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para encaminhamento dos Recursos Administrativos de **RAZÕES:** Nº 580205 da empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI; Nº 580344 da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A. e Nº 580345 da empresa CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA e de **CONTRARRAZÕES** protocolado pela empresa **JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** para a Procuradoria Geral do Município, com o propósito de apreciar, analisar e julgar, corroborando com a emissão de parecer jurídico nos termos e prazos instituídos na Lei de Licitações. Os processos administrativos acima enumerados ficam fazendo parte integrante desta Ata, como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 09h15min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações (terça-feira), aos 14 dias do mês de abril do ano de 2020.

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Presidente

**KARINA TRES**  
Secretária

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro

# Aviso Edital de Alienação de Bens Imóveis (Terrenos)

## Governo Municipal de Criciúma

### CONCORRÊNCIA Nº. 099/PMC/2020

(Processo Administrativo nº. 580401)

**OBJETO:** Alienação de 32 (trinta e dois) bens imóveis (terrenos) de propriedade do Município, não de uso e inservíveis a administração pública municipal de Criciúma-SC.

**TIPO:** Maior Lance, por Lote.

**DATA DO RECEBIMENTO/ABERTURA:** dia 19 de maio de 2020 às 14h00min

**LOCAL:** sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

**EDITAL:** completo e esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br) ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 14 de abril de 2020.

**CLÉSIO SALVARO - PREFEITO MUNICIPAL**(assinado no original)



# Aviso de Remarcação

## FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

### DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FMAS/2020

(Processo Administrativo n.º 577404)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, **A NOVA DATA** para realização do certame licitatório, que tem como objetivo o registro de preços para a confecção de camisetas, para atendimento as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do município de Criciúma/SC, que estava **SUSPENSO**, devido a pandemia do coronavírus, fica **remarcada para o dia 05/05/2020 às 09h00**.

Feita a devida remarcação, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

A remarcação poderá ser obtida através do site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 14 de abril de 2020.

**PATRICIA VEDANA MARQUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** (assinado no original)

---

# Retificação do Extrato de Contrato

## Governo Municipal de Criciúma

O Município de Criciúma torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/PMC/2020** publicado no diário oficial do município, no dia 07/04/2020, ano 11 – Edição n.º 2447.

**Onde se lê:** Contratada: MADEBASC – COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**Leia-se:** Contratada: MADEIREIRA ITALIANA EIRELI EPP

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

---

# Retificação do Extrato de Contrato

## FMS – Fundo Municipal de Saúde

O Município de Criciúma torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/FMS/2020** publicado no diário oficial do município, no dia 17/03/2020, ano 11 – Edição n.º 2433.

**Onde se lê:** Chamada Pública nº 067/FMS/2019

**Leia-se:** Chamada Pública nº 075/FMS/2019

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

---

# Republicação Aviso de Licitação

## Governo Municipal de Criciúma

### Convite Nº 085/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 573217

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução serviço especializado em folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Criciúma, parcelamento FGTS, Ajustes Formulas Sistema, Ajustes Fiscais, Dirf, Rais, Sefip, E-sfinge folha, Siope e Auditoria interna.

**DATA DE ENTREGA:** até 23 de abril de 2020 às 13h45min

**DATA DE ABERTURA:** dia 23 de abril de 2020 às 14h00

**LOCAL:** sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br) ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

**JUSTIFICATIVA:** Fez-se necessário a republicação deste aviso em virtude dos Decretos Estadual nº 515/2020 e Municipal nº 390/2020, motivados em função da pandemia do coronavírus, que assola o Mundo e, conseqüentemente o Brasil, impossibilitando a abertura no local e data anteriormente marcada.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 14 de abril de 2020.

CELITO HEINZEN CARDOSO - **SECRETÁRIO DA FAZENDA** (assinado no original)

---